



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.303, DE 15 DE JUNHO DE 2.007.

(Projeto de Lei do Executivo nº024/2007, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ACORRER
ÀS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA
CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE 1.2 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

2002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

01.031.0052.2002.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – REGIME PRÓPRIO - Ficha 16.

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, fica anulada da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE 1.2 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

2002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

01.031.0052.2002.3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – Ficha 746.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de junho de 2007.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

